

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 052/2009

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **33.450,00** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 452 de 12 de dezembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **33.450,00** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

120 - 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 130,00

#### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-006 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

380 – 3.3.90.47.00.00 0 1 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... 3.000,00

#### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-008 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

480 - 3.3.90.30.00.00 0 1 030 – Material de Consumo..... 8.000,00

480 - 3.3.90.30.00.00 0 1 060 – Material de Consumo..... 1.900,00

#### 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 – Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06602-016 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura

1000 - 3.3.90.39.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica..... 8.000,00

12.367.06802-018 – Manutenção da Educação Especial

1100 – 3.3.50.43.00.00 0 1 103 Subvenções Sociais ..... 820,00

#### 004 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.07002-020 Manutenção do Transporte Escolar

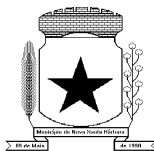
1180 - 3.3.90.30.00.00 0 1 117 – Material de Consumo..... 1.500,00

#### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-027 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica..... 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho

08.243.03902-036 Manutenção do Conselho Tutelar

1950 - 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 100,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 33.450,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, superávit financeiro e o cancelamento de dotação constante do orçamento programa em vigor como seguem:

## 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01302-004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

200 - 3.1.90.11.00.00 0 1 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2.500,00

210 - 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 730,00

## 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.452.08901-002 – Pavimentação de Vias Pub e Construção de meio-fio

540 - 3.3.90.39.00.00 0 1 060 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica..... 1.900,00

550 - 4.4.90.51.00.00 0 1 030 – Obras e Instalações..... 8.000,00

## 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

005 – Departamento de Educação Infantil

12.365.07601-008 – Construção e Melhoria de Creches

1310 - 4.4.90.51.00.00 0 1 103 – Obras e Instalações..... 8.820,00

003 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.302.05502-031 – Bloco de Atenção Básica PAB/Variável

1780 - 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... 1.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 31.950,00

**TOTAL ..... 33.450,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2009.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal